

**SI Qualificação PME - Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME**

**PROJECTO DE COOPERAÇÃO**

**Âmbito**

Apoio a projectos de investimento promovidos por uma entidade pública, uma associação que com aquela entidade tenha estabelecido parcerias para a prossecução de políticas públicas, uma associação empresarial ou uma entidade do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME tendo em vista a inovação, modernização e internacionalização, através da utilização de factores dinâmicos de competitividade.

**Objectivos**

Promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global.

**Beneficiários**

✓ Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

**SI Qualificação PME - Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME**

**PROJECTO DE COOPERAÇÃO**

1. A definir nos Avisos de Abertura dos Concursos, sendo em termos genéricos elegíveis as seguintes CAE:

**Sectores de Actividade**

<b>SECTOR</b>	<b>CAE's</b>
<b>Indústria</b>	10 a 37
<b>Comércio</b>	50 a 52 (só para PME)
<b>Serviços</b>	72, 73, 74 e 90; Grupos da CAE 921 e 925; Classes da CAE 01410, 02012 e 02020
<b>Turismo</b>	Grupos da CAE 551, 552, 553, 554, 633 e 771; Actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas Classes/ subclasses 9232, 9233, 92342, 9261, 9262, 9272, 93041 e 93042
<b>Energia</b>	40 (só produção)
<b>Transportes e Logística</b>	602, 622, 631, 632 e 634

## SI Qualificação PME - Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME

### PROJECTO DE COOPERAÇÃO

#### Sectores de Actividade

2. Em casos devidamente fundamentados e em função da sua dimensão estratégica, o Órgão de Gestão pode considerar como objecto de apoio projectos de investimento incluídos noutros sectores de actividade.
3. No âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva podem, ainda, ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer no respectivo Regulamento Específico.
4. O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

#### Candidaturas

- ✓ A apresentação de candidaturas processa-se através de concursos.
- ✓ A abertura dos concursos será objecto de programação anual a aprovar por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e Inovação e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
- ✓ As candidaturas são enviadas pela Internet através de formulário electrónico disponível no site “Incentivos às Empresas” - <http://www.incentivos.qren.pt>

**SI Qualificação PME - Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME**

**PROJECTO DE COOPERAÇÃO**

<p><b>Natureza do Incentivo</b></p>	<p>✓ Incentivo <b>não</b> reembolsável</p>	
<p><b>Taxas Máximas de Incentivo</b></p>	<p><b>Taxa Base Máxima</b></p> <hr/> <p><b>35%</b></p>	<p><b>Majorações</b></p> <hr/> <p>Tipo de Empresa - <b>10 p.p.</b> a atribuir a pequenas empresas.</p> <hr/> <p>Tipo de Estratégia - <b>5 p.p.</b> a atribuir quando os projectos se inserem em estratégias de eficiência colectiva</p> <hr/>